

DECRETO MUNICIPAL Nº 815, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE O RECESSO DE
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso em decorrência dos festejos de carnaval, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) até as 12:00 horas.

Parágrafo Único: Fica esse ato restrito aos departamentos administrativos, da Prefeitura Municipal de Cícero Dantas, mantendo-se em pleno funcionamento os serviços essenciais de todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL